

**PROGRAMA DE BOLSAS
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
2º SEMESTRE DE 2020**

**VÁLIDO PARA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO
DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA INGRESSO NO 2º/2020.**

**ATENÇÃO:
VERIFIQUE O ITEM III E O CRONOGRAMA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS E
PRAZOS PARA A SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS DISPONÍVEIS PARA O CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.**

I) Objetivo

- 1) O Fundo de Bolsas da FGV visa assegurar aos alunos dos Cursos de Graduação *Bolsas de Estudos Ressarcíveis*: proteção do prazo em que o aluno deve pagar o valor financiado à Escola para 5 (cinco) anos, para alunos do curso de Graduação em Administração de Empresas (Diurno) e para 6 (seis) anos no (Noturno), após o seu ingresso na FGV EAESP.

II) Modalidades e Condições de Financiamento

- 1) O Fundo de Bolsas oferece bolsas de estudos com o financiamento do valor de **20% a 100%** das mensalidades escolares e mensalidades em programas internacionais com escolas parceiras.

Bolsas Auxílios (BA)

Bolsa de Alimentação – Concessão semestral no valor de (R\$ 1.980,00), aos alunos com maior dificuldade econômica, mediante crédito em conta corrente.

Bolsa de Material Escolar - Concessão semestral no valor (R\$ 1.310,00), destinado à compra de livros e de material escolar, mediante crédito em conta corrente do aluno.

Bolsa de Moradia - Concessão semestral no valor de (R\$ 3.780,00), aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da Cidade de São Paulo, mediante crédito em conta corrente do aluno.

Bolsa de Transporte - Concessão semestral no valor de (R\$ 850,00), aos alunos com maior dificuldade econômica, mediante crédito em conta corrente do aluno.

Bolsa Necessidade Econômica – Para alunos com dificuldade econômica não reembolsáveis integrais de 100% (cem por cento).

Bolsa Mérito - Aplicáveis exclusivamente para alunos aprovados no Exame Processo Seletivo Nacional Vestibular e no Exame do Processo Seletivo Nacional – ENEM, sujeitas às condições adiante discriminadas:

- a) 1º (primeiro) colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – Vestibular – 100% (cem por cento);
- b) 1º (primeiro) colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – ENEM – 100% (cem por cento).

III) Condições gerais

- 1) A concessão das bolsas tem início com o pedido formal do aluno. A aprovação do pedido será subordinada: i) à disponibilidade de recursos, ii) à necessidade financeira do aluno e de seus familiares e iii) ao desempenho acadêmico do aluno.
- 2) A concessão das bolsas também ficará condicionada à pontualidade do pagamento das mensalidades escolares, correspondentes à parcela não subsidiada.
- 3) Aprovado o pedido, o aluno firmará contrato específico para o tipo de bolsa aprovado.

IV) Procedimentos para a solicitação

- 1) **O candidato aprovado no processo seletivo para ingresso no curso de Graduação em Administração de Empresas interessado no Programa de Bolsas, deverá retirar o formulário para o pedido no site da Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares (CACR) <https://cacr.fgv.br/>**
- 2) O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória, **até às 10h00 do dia 29/08/2020.**
- 3) Os resultados dos pedidos serão divulgados até o dia **31 de agosto de 2020**, via e-mail.
- 4) Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de Fundo de Bolsas, automaticamente serão considerados os valores nos boletos das mensalidades no período de setembro a dezembro de 2020. **Em caso de divulgação do resultado dos pedidos de Fundo de Bolsas após a data de confirmação da matrícula no curso, eventual percentual aprovado referente ao mês de setembro, será compensado na mensalidade de outubro, que será disponibilizada na Intranet, no endereço www.fgv.br/aonline (Financeiro / Impressão de Boletos).**
- 5) O aluno será informado oportunamente para assinatura do contrato específico para o tipo de bolsa aprovado. Caso não ocorra a assinatura e/ou devolução do referido contrato no prazo determinado, o Pedido de Bolsa será cancelado e as parcelas em aberto consideradas atrasadas e cobradas com multa de 2% e juros diários de 0,0333%. Não serão aceitos contratos fora de prazo.
 - a) No caso da Bolsa restituível será firmado um instrumento de confissão de dívida, o qual deve ser assinado pelo aluno (ou responsável), pelo fiador e pelo cônjuge do fiador, quando for o caso.
 - b) No caso da Bolsa Necessidade Econômica, será firmado um termo de compromisso, o qual deverá ser assinado pelo aluno (ou responsável).

V) Documentação Obrigatória

IMPORTANTE

A análise da solicitação dos pedidos de Fundo de Bolsas está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e ao upload da documentação. Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo.

- 1) **Formulário de Pedido de Bolsa Restituível e Bolsa Necessidade Econômica** preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas e com assinaturas do:
- Aluno;
 - Responsável – apenas para aluno menor de 18 anos e não emancipado. No caso de aluno emancipado, anexar cópia autenticada da certidão de emancipação;
 - Cônjuge do aluno – para quem é casado ou com união estável;
 - Fiador (e cônjuge, se houver)
 - O fiador não poderá ser o responsável.

No caso de pais falecidos: anexar cópia simples da Certidão de Óbito.

- 2) **Justificativa:** Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de mais ou menos 20 linhas.
- 3) **Comprovante de bolsa:** Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular e obteve bolsa de estudos, apresentar declaração/documento comprovando o tipo de bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado(a).
- 4) **Planilha de Rendimentos e Despesas:** Preencher todos os campos de detalhamento da planilha e enviar juntamente com os comprovantes de rendimentos (**todos os rendimentos indicados na planilha**) e dos comprovantes de despesas associadas à moradia (aluguel, prestação, IPTU e condomínio).
- 5) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do **exercício 2020, ano-calendário 2019**, do pai, da mãe e do aluno (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante.

- 6) **Comprovante de Renda Mensal dos pais e dos alunos:**
Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal
Para estagiários: Cópia simples do contrato do estágio ou cópia simples do último holerite.
Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
Para autônomos / profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
Aposentados: cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

ATENÇÃO: a renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.



Fundo de Bolsas
VÁLIDO PARA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA INGRESSO NO 2º/2020.

EVENTO	PERÍODO OU DATA	LOCAIS E HORÁRIOS
Upload do Pedido de Financiamento e da Documentação (verificar instruções para obtenção de financiamento)	Até às 10h00 do dia 29/08/2020	O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória.
1º Resultado em %	Até o dia 31/08/2020	Via e-mail
Retirada e Devolução do Contrato Assinado	-	Os procedimentos para a retirada dos contratos serão divulgados oportunamente.

Observação: Datas, salas e horários sujeitos a alterações.

Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas - SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos

Avenida Nove de Julho, 2029, 2º andar, entrada também, pela Rua Itapeva 432

Telefones (11) 3799-3657 / 3658 / 3695 / 7786 - Horário de atendimento: das 09h às 18h00 E-mail: fundodebolsas.srasp@fgv.br